



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Chan Hao Weng**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente a à interpelação escrita apresentada em 30 de Janeiro de 2026 pelo Sr. Deputado Chan Hao Weng, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0184/GSG/SAAL/2026, de 10 de Fevereiro de 2026, e recebida em 10 de Fevereiro de 2026 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

A DSAL tem sempre cumprido o princípio de que a importação de trabalhadores não residentes (TNR's) visa apenas suprir a insuficiência de recursos humanos locais. Qualquer que seja a situação, desde que os residentes tenham interesse e preencham os requisitos para o desempenho do cargo, as empresas devem dar sempre prioridade na sua contratação. Ao mesmo tempo, a fim de assegurar a concretização contínua do princípio da prioridade na contratação de residentes por parte das empresas, é feita a colocação profissional nas empresas requerentes e exigida que seja dada prioridade à contratação dos residentes que preenchem os requisitos, bem como são acompanhados os resultados de emparelhamento de emprego. Caso se verifique a existência de residentes aptos e que preenchem os requisitos para o desempenho do cargo, será indeferido o respectivo pedido de contratação de TNR's.

Em relação ao conteúdo dos postos de oferta de emprego das empresas, a DSAL procede à sua examinação para assegurar que os requisitos das qualificações, remunerações e regalias correspondem aos níveis actuais do mercado de trabalho, bem como envia pessoal para fiscalizar as entrevistas das sessões de emparelhamento, no sentido de garantir que as empresas dêem prioridade à contratação de candidatos que satisfaçam os requisitos exigidos para os postos de trabalho e que tenham um desempenho satisfatório na entrevista. Caso os residentes verifiquem irregularidades durante o processo de emparelhamento, podem apresentá-las à DSAL em tempo oportuno, sendo certo que a DSAL irá acompanhar o caso de acordo com a lei.

Com o objectivo de promover e apoiar plenamente o emprego aos residentes, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) criou o “Grupo de trabalho para a coordenação da promoção do emprego”, utilizando o mecanismo de coordenação interdepartamental para recolher as vagas de emprego em diferentes sectores, organizar diferentes tipos de actividades de emparelhamento de emprego e lançar, em conjunto com as empresas integradas de turismo e lazer, o “Plano específico de Emprego + Formação”, a fim de promover a correspondência entre a oferta e a procura de emprego dos residentes. Além disso, a fim de ajudar os jovens a adquirir experiência profissional e a experienciarem o desenvolvimento de diferentes indústrias, é lançado anualmente, durante a época de graduação, o “Plano de estágio local para criar melhores perspectivas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

de trabalho”, e ainda, em colaboração com a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e as empresas de renome do Interior da China, são realizados diversos planos de estágio e de formação, tendo, no ano passado, um total de 11 584 candidatos a emprego conseguido emprego através da DSAL.

A DSAL continua ainda a colaborar estreitamente com os parceiros sociais e as regiões vizinhas, organizando e desenvolvendo diversos cursos de formação e projectos de certificação, com o objectivo de melhorar ainda mais as técnicas profissionais e a competitividade no emprego dos residentes. Em Outubro do ano passado, foi lançada ainda a versão experimental da Plataforma Integrada de Formação Profissional que, por via digital, são integradas os recursos de formação profissional de Macau. No futuro, a Plataforma irá reforçar a articulação inteligente entre a “formação profissional”, as “competências técnicas pessoais” e os “requisitos dos postos de trabalho”, concretizando desta forma, a articulação eficaz entre a formação e o emprego.

Por outro lado, para garantir os direitos e interesses dos residentes, a DSAL fiscaliza, de forma contínua, a observação do disposto na “Lei de bases da política de emprego e dos direitos laborais” e na “Lei da contratação de trabalhadores não residentes” por parte das empresas, sendo que, caso verifique empresas que, devido à importação de TNR’s, afectem os direitos e interesses dos trabalhadores residentes, é certo que a DSAL irá, nos termos do disposto no artigo 13.º da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, instaurar processo e revogar, total ou parcialmente, as autorizações de contratação, não sendo tolerada, em absoluto, a prática de actos irregulares.

No futuro, o Governo da RAEM continuará a acompanhar de perto a evolução do mercado de trabalho de Macau, ajustando, de forma razoável, o número de TNR’s, tendo em conta a tendência do desenvolvimento económico de Macau e a situação de oferta e procura do mercado de trabalho, tomando diversas medidas para apoiar os residentes no acesso ao emprego e elevar a sua competitividade no emprego, empenhando-se na coordenação do equilíbrio entre a oferta e a procura no mercado de trabalho, envidando todos os esforços para assegurar os direitos e interesses dos residentes quanto à prioridade no acesso ao emprego.

27 de Fevereiro de 2026.

O Director da DSAL
Chan Un Tong